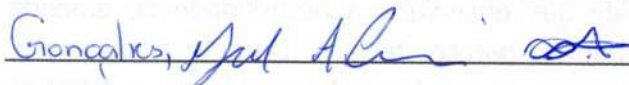
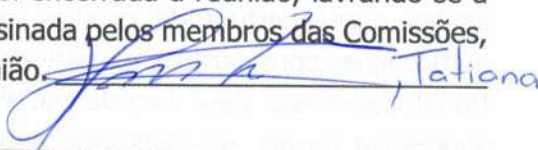


**A Ordem por princípio**

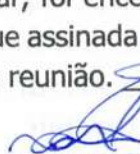
esquecer itens como produtos de limpeza. O Executivo poderia então realocar recursos dentro da mesma pasta para incluir esses itens, sem alterar o total geral. A **vereadora Tatiana** ressaltou a necessidade de votar com clareza e acompanhar rigorosamente as aplicações, pois apesar de o limite de 30% ser elevado, é fundamental o controle para que gastos não sejam feitos apenas por decreto. O **assessor Paulo César** ressaltou que o objetivo dos dois projetos é distinto: o **Projeto de Lei n.º 03/2025** trata especificamente do superávit, enquanto o **Projeto de Lei n.º 04/2025** amplia as alterações para todo o orçamento. A **vereadora Brenda** explicou que, se apenas o projeto 4 fosse enviado, já poderia ampliar os artigos necessários, tornando o projeto 3 desnecessário. Paulo César explicou que o projeto 3 foi enviado devido ao alto valor do superávit, para limitar o uso. Os vereadores decidiram enviar ofício ao Executivo solicitando detalhamento dos recursos e aguardariam a reunião com Alberto para esclarecimentos técnicos. Por fim, **assessor Paulo César** informou que a servidora Marília providenciou cópias de dois pareceres técnicos citados no projeto de lei, e ficou agendada uma reunião para a próxima terça-feira, às 13h, com o assessor Alberto para análise detalhada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros das Comissões, e facultativamente pelos demais presentes na reunião.

  
Paulo César

  
Tatiana

**Ata da 4.ª (quarta) Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, na 1.ª (primeira) Sessão Legislativa da 20.ª (vigésima) Legislatura.** A presente reunião foi realizada em conjunto com a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Câmara Municipal. Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: vereadora Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves; Vice-Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Membro: vereadora Brenda Garcia de Souza Silva. Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Vice-Presidente: vereador Joel Alves Pereira; Membro: vereador Alexandre Maciel. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025, às 14h41 (quatorze horas e quarenta e um minutos), no Plenário da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, reuniram-se, em caráter conjunto, as Comissões Permanentes supramencionadas para a deliberação ordinária de matéria. Foi registrada a presença dos seguintes vereadores membros: **Alexandre Maciel, Brenda Garcia de Souza Silva, Henrique Augusto Corrêa Rezende, Joel Alves Pereira e Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves**. Também compareceram à presente reunião, o vereador Danilo José Soares Marques, o Senhor Paulo César da Fonseca, assessor jurídico do Legislativo, Sr. Marcelo da Silva, contador desta Casa Legislativa, e a servidora Marília Vilela Ajeje, designada para secretariar os trabalhos. Registrou-se, ainda, a presença do **assessor contábil da Câmara Municipal, Senhor Alberto**

**Leão Vidal**, o qual foi convidado a participar da reunião com o objetivo de prestar esclarecimentos técnicos acerca das seguintes matérias: – **Projeto de Lei n.º 03/2025, que "Autoriza a utilização das fontes de recursos de superávit financeiro e excesso de arrecadação na execução da Lei Orçamentária do Exercício de 2025 e dá outras providências", encaminhado pelo Executivo Municipal para tramitação em regime de extrema urgência;** – **Projeto de Lei n.º 04/2025, que "Altera a Lei Ordinária Municipal n.º 1.738/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências", encaminhado pelo Executivo Municipal para tramitação em regime de extrema urgência.** Dando prosseguimento aos trabalhos, foi convidado a fazer uso da palavra o assessor contábil da Câmara Municipal, **Senhor Alberto Leão Vidal**, para prestar esclarecimentos técnicos acerca do **Projeto de Lei n.º 03/2025, que "Autoriza a utilização das fontes de recursos de superávit financeiro e excesso de arrecadação na execução da Lei Orçamentária do exercício de 2025 e dá outras providências"**. O assessor contábil apresentou o teor de seu parecer, esclarecendo que a Lei Orçamentária Anual de 2025 já contempla autorização legislativa para utilização dessas fontes de recursos, destacando, contudo, a necessidade de adequação do projeto ao entendimento mais recente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quanto aos limites para abertura de créditos suplementares, a fim de evitar a concessão de autorizações consideradas excessivas. Ressaltou, ainda, que o projeto pode seguir em tramitação nesta Casa Legislativa, desde que observada a necessidade de emenda supressiva ao art. 4º, conforme apontado no parecer técnico. Durante a exposição, foram dirimidas as dúvidas apresentadas pelos vereadores. Na sequência, o **Senhor Alberto Leão Vidal** prestou esclarecimentos técnicos acerca do **Projeto de Lei n.º 04/2025, que "Altera a Lei Municipal n.º 1.738/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São João Batista do Glória para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências"**. Em sua manifestação, o assessor contábil explicou que a proposta tem por objetivo promover ajustes na execução financeira e orçamentária do Município, destacando que parte dos dispositivos já encontra amparo na legislação vigente, especialmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Todavia, pontuou a necessidade de adequações em dispositivos específicos que autorizam alterações orçamentárias sem a prévia autorização legislativa, concluindo que o projeto pode prosseguir em sua tramitação, desde que observada a emenda supressiva ao art. 8º, conforme orientação técnica constante do parecer apresentado. Ao final, foram esclarecidas as dúvidas levantadas pelos vereadores. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros das Comissões, e facultativamente pelos demais presentes na reunião.

Gonçalves, 

---

**Ata da 5.<sup>a</sup> (quinta) Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, na 1.<sup>a</sup> (primeira) Sessão Legislativa da 20.<sup>a</sup> (vigésima) Legislatura.** A presente reunião